



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com**

DECRETO LEGISLATIVO Nº02 /2024

Declara ponto facultativo na Sexta Feira dia 04 de outubro de 2024 e antecipa a reunião ordinária no âmbito da Câmara Municipal de Arez /RN, e dá outras providências.

O Vereador Arlindo Dias de Lima Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN de uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o Feriado Estadual o dia 03 de outubro corrente, feriado Estadual à Memória dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas legais pertinentes.

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo âmbito da Câmara de Vereadores de Arez/RN, o dia 04 de outubro de 2024(Sexta Feira), devido ao feriado Estadual no dia 03 de outubro de 2024(Memória dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu).

Art.2º. Fica antecipada a sessão ordinária prevista para o dia 03 de outubro corrente (quinta -feira) para o dia 02 de outubro corrente (Quarta -Feira) no horário regimental.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Arez/RN, 30 de outubro de 2024.

**ARLINDO DIAS DE LIMA
VEREADOR /CMA**